

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3617

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 106, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC 255/2024, PRC 115/2024, que tem como contratado a empresa BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidora Simone Rodrigues Cordeiro, Secretária Adjunta de Educação, matrícula 20139918, como gestora, e a servidora Cleidianne Oliveira Alves, Gerente de Área, matrícula: 20144278 como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/255/2024, PRC 115/2024, que tem como contratada a empresa BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 02 de setembro de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 303726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 106, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC 254/2024, PRC 115/2024, que tem como contratado a empresa CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidora Simone Rodrigues Cordeiro, Secretária Adjunta de Educação, matrícula 20139918, como gestora, e a servidora Cleidianne Oliveira Alves, Gerente de Área, matrícula: 20144278 como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/254/2024, PRC 115/2024, que tem como contratada a empresa CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 02 de setembro de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 303826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULTE Nº 001/2024

Objeto: O objeto do Chamamento Público Seculte Nº 001/2024 é a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Valor: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

Recebimento dos projetos: a partir de 04/09/2024 às 09h.

Término do recebimento dos projetos: dia 18/10/2023 às 23h59.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3617

O edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO DE CONGONHAS na internet <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/politica-nacional-aldir-blanc/>.

Os documentos relativos à proposta deverão ser protocolados no Protocolo Online da Prefeitura de Congonhas - Acesso pelo link: <https://www.congonhas.mg.gov.br/>.

Informações pelos canais de comunicação:

E-mail: [leialdirblanc@congonhas.mg.gov.br](mailto:leialdirblanc@congonhas.mg.gov.br)

Telefone: 31 3732-0955

**Código de Validação: 304526**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULTE Nº 002/2024

Objeto: O objeto do Chamamento Público Seculte Nº 002/2024 é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do referido edital, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Congonhas.

Valor: R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)

Recebimento dos projetos: a partir de 04/09/2024 às 09h.

Término do recebimento dos projetos: dia 18/10/2023 às 23h59.

O edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO DE CONGONHAS na internet <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/politica-nacional-aldir-blanc/>.

Os documentos relativos à proposta deverão ser protocolados no Protocolo Online da Prefeitura de Congonhas - Acesso pelo link: <https://www.congonhas.mg.gov.br/>.

Informações pelos canais de comunicação:

E-mail: [leialdirblanc@congonhas.mg.gov.br](mailto:leialdirblanc@congonhas.mg.gov.br)

Telefone: 31 3732-0955

**Código de Validação: 304626**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULTE Nº 003/2024

Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I do referido edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Congonhas.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Recebimento dos projetos: a partir de 04/09/2024 às 09h.

Término do recebimento dos projetos: dia 18/10/2023 às 23h59.

O edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO DE CONGONHAS na internet <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/politica-nacional-aldir-blanc/>.



Os documentos relativos à proposta deverão ser protocolados no Protocolo Online da Prefeitura de Congonhas - Acesso pelo link: <https://www.congonhas.mg.gov.br/>.

Informações pelos canais de comunicação:

E-mail: [leialdirblanc@congonhas.mg.gov.br](mailto:leialdirblanc@congonhas.mg.gov.br)

Telefone: 31 3732-0955

Código de Validação: 304726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 034, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a entrada gratuita aos usuários e servidores do CRAS e equipe do Programa de Educação Ambiental da CSN nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 11 de setembro de 2024.*

*A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,*

*Considerando que a Administração, visando proporcionar aos usuários e servidores do CRAS e equipe do Programa de Educação Ambiental da CSN a realização de atividades lúdicas, com brincadeiras e também de preservação ambiental;*

### RESOLVE:

*Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira a 50 usuários e servidores do CRAS e equipe do Programa de Educação Ambiental da CSN, no dia 11 de setembro de 2024 para realização de uma atividade denominada “Festa da Primavera”,*

*Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Congonhas, 03 de setembro de 2024.*

*Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro*  
*Diretora Presidente da FUMCULT*

Código de Validação: 305226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES E PRESERVADORES AMBIENTAIS DE CONGONHAS - ASPAC

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES E PRESERVADORES AMBIENTAIS DE CONGONHAS - ASPAC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.183.812/0001-70, com sede no Sítio Grotá do Sabiá, Distrito do Alto Maranhão, Congonhas/MG, representado pelo Presidente, Sr. Marcio Antônio Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº. MG-447.804 e do CPF 174.930.306-00. Objeto: Permissão de uso gratuito da sala de nº 4 do imóvel situado na Rua Dom João Muniz, de propriedade do município, à entidade, para funcionamento da sede da Associação Dos Pescadores Amadores E Preservadores Ambientais De Congonhas – ASPAC. Vigência: De 28 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2032. Congonhas, 03 de setembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marcio Antônio Teixeira, Presidente Da Associação Dos Pescadores Amadores E Preservadores Ambientais De Congonhas – ASPAC.

Código de Validação: 305326



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

082/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 vaga para Professor PEB II Inglês, 01 vaga para Professor PEB II Artes, 01 vaga para Professor PEB II Língua Portuguesa, 01 vaga para Professor PEB II Matemática.**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	NATHALIE MARA SOUZA ZEBRAL	12º	PROFESSOR PEB II -INGLÊS
02	JEAN CARLOS PENA AMORIM	13º	PROFESSOR PEB II-ARTES
03	ALINE LOURENÇO PAIXÃO DOMINGOS	5º	PROFESSOR PEB II-LÍNGUA PORTUGUESA
04	JÉSSICA PAIVA SOUSA	10º	PROFESSOR PEB II-MATEMÁTICA

**DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito a Rua Avenida Júlia Kubistchek , Nº 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar em Congonhas/MG, dia 05 de setembro às 9:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

**Documentação:**

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)

Carteira de Identidade (Original e cópia)

CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)

Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal

Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)

Prova de habilitação profissional (Se for o caso)

Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)



Certificado de reservista (Original e cópia)  
Título Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)  
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 03 de setembro de 2024

Antônio Mendes da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

**Código de Validação: 305426**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024**

**083/2024**

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 vaga para Técnico de Enfermagem**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	DANILA CARVALHO CORTEZ GOMES	7ª	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação e Corregedoria, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

**Documentação:**

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3617

Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)

Prova de habilitação profissional (Se for o caso)

Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)

Certificado de reservista (Original e cópia)

Titulo Eleitoral (Original e cópia)

Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)

Registro civil de casamento (Original e cópia)

Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)

CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)

Comprovante de aposentadoria (se for o caso)

Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 03 de setembro de 2024.

Antônio Mendes da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

**Código de Validação: 305526**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO 07/2024 – MÉDICOS

Nº 03/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Simplificado de Seleção 07/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 Médico Plantonista Pediátrico ou Clínico Geral que atenda pediatria – 12 hs semanais.**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	THAIS PEREIRA	5º	MÉDICO PLANTONISTA PEDIÁTRICO OU CLÍNICO GERAL QUE ATENDA PEDIATRIA – 12 HS SEMANAIS.

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado deverá comparecer pessoalmente e apresentar a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação e Corregedoria, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)

Carteira de Identidade (Original e cópia)

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3617

CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 03 de setembro de 2024.

Antônio Mendes da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

**Código de Validação: 305626**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA N.º PMC/598, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Substitui gestor na Portaria n.º PMC/269, de 7 de maio de 2024, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Casa de Convivência Dom Luciano."

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/385/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edney dos Santos Martins como gestor em substituição a Marília Andreza Rodrigues Ferreira Cerqueira, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Casa de Convivência Dom Luciano, referente a verba de emenda impositiva para custeio da entidade no valor de R\$ 80.000,00, Processo Administrativo n.º 18079/2023, conforme dispõe o art. 29, alíneas "g" e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/269, de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 3 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 305726**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA N.º PMC/599, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.



Congonhas, 3 de Setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3617

Substitui membro na Portaria n.º PMC/177, de 9 de maio de 2023, que “Nomeia “Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade São Vicente de Paula”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/385/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edney dos Santos Martins para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Marília Andreza Rodrigues Ferreira Cerqueira, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade São Vicente de Paula, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de repasse de verba para a entidade referente ao projeto “Contra as pobreza agir juntos”, Processo Administrativo 898/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/177, de 9 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de setembro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

**Código de Validação: 305826**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

#### **PORTARIA N.º PMC/600, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

Substitui membro na Portaria n.º PMC/496, de 21 de dezembro de 2023, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária do Povoado do Pequeri.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/385/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Helena Correa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Marília Andreza Rodrigues Ferreira Cerqueira, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária do Povoado do Pequeri, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de repasse de verba para a entidade referente ao Projeto “Abrindo Horizontes através do Inglês”, Processo Administrativo 804/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/496, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de setembro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

**Código de Validação: 305926**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

#### **PORTARIA N.º PMC/601, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede interrupção de autorização para afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 89, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular da servidora Catarina Cristina Laboure da Silva, constante no Processo Administrativo n.º 9694/2024;

II – o equívoco da Administração Pública quanto a liberação do andamento da solicitação;

III – que a servidora supramencionada já retornou ao trabalho em 5 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 5 de agosto de 2024, interrupção da autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n.º PMC/09, de 4 de janeiro de 2024, à servidora Catarina Cristina Laboure da Silva, matrícula 20141148, titular do cargo de Professor PEB II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de setembro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**



# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3617

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 306026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/602, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcia Zschaber Marinho dos Santos do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar e nomeá-la no cargo em comissão de Diretor Escolar – símbolo “F”, com vencimento constante no anexo I, da Lei nº 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 306126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/603, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lilian do Carmo Cruz do cargo em comissão de Assessor IV e nomeá-la no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “H”, com vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de setembro 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 306226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/604, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Coloca servidor à disposição do Consórcio Público para o Desenvolvimento ao Alto Paraopeba - CODAP.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município e o art. 85, inciso II, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o art. 41 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Público para o Desenvolvimento ao Alto Paraopeba - CODAP, ratificado pela Lei n.º 3.930, de 17 de julho de 2020; e

II - o constante no Processo Administrativo n.º 058/2014,



**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar à disposição do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, o servidor efetivo Augusto Resende Paulo, matrícula 41181, no período de 3 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem ônus para o CODAP.

Art. 2º Fica convalidada a disposição do servidor para o CODAP durante o período de 1º de janeiro a 2 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de setembro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

**Código de Validação: 306326**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.887, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, permanece sob a intervenção/requisição administrativa do Município de Congonhas-MG;

II - a necessidade de manutenção dessa intervenção/requisição administrativa para os fins da oferta e cobertura do atendimento e, ainda, da reorganização dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial para os usuários da saúde no município de Congonhas;

III - a vigência dos efeitos do Decreto Municipal n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determinou a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências, entretanto, condicionado à execução de outras providências;

IV - a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial n.º 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;

V - a homologação judicial, na Sessão de Conciliação n.º 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021 perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, para os fins de gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;

VI - a publicação do Decreto Municipal n.º 7.737, de 15 de janeiro de 2024, que substituiu membro para atuar como Coordenador da Comissão Interventora;

VII - a entrega dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, na data de 19/05/2022, ao Ministério Público da Comarca de Congonhas, conforme anterior requisição;

VIII - o ajuizamento de Ação Judicial pelo Município de Congonhas n.º 5001378-76.2021.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas, em desfavor de Alzira Suely de Souza Costa e outros, cuja decisão, em sede de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.21.200898-1, da 7ª Câmara Cível do TJMG, suspendeu a eficácia da Assembleia Geral Ordinária da Associação Hospitalar Bom Jesus, realizada no dia 22/01/2021 e consequentemente das eleições da sua Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2021-2024;

IX - as disposições do § 1º do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas na Lei Federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada, a partir do dia 7 de setembro de 2024, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, de modo a permitir a manutenção da oferta dos serviços de atenção ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, para a população de Congonhas, bem como promover a finalização executiva das estratégias dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro, exigidos pelo Decreto n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Mantém-se a pessoa de Allan Diego Falci – CPF n.º 078.783.536-62, RG MG.10.634.862, como coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, com seus efeitos desde 15 de janeiro de 2024, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade, inclusive quanto à sua movimentação bancária.

Art. 3º A movimentação bancária da entidade deverá ser promovida por duas pessoas, conforme módulo operacional de cada instituição bancária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas, 3 de setembro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

**Código de Validação: 306426**

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3617

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2024

PROCESSO PREV Nº 077/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

Partes: PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON X LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL-LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de natureza atuarial, para a elaboração do cálculo e avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Congonhas com base nos parâmetros da legislação vigente, atestando a situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial, observando as exigências técnicas de apuração do cálculo conforme disposto na Portaria MTP n.º1467/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$12.800,00. Data: 03/09/2024.

Código de Validação: 306526

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON